



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207/ Fax: 3433-2463; E-mail: cmacarim@hotmail.com

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, por seu presidente em exercício, Vereador abaixo assinado, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas, em especial o Art. 119, §4º do Regimento Interno, apresenta à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte:

Requerimento n.º 001/2013-MD.

Acari/RN, 16 de abril de 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Acari (RN), por sua presidência em exercício, solicitando urgência – urgentíssima, **requer que seja encaminhada correspondência, assinada pelos Nobres Vereadores desta Casa, à bancada Federal dos Deputados do RN, bem como aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o objetivo de pleitear aos mesmos que votem contra a Proposta de Emenda Constitucional nº 37/11.**

JUSTIFICATIVA

Tramita no Congresso Nacional Brasileiro à Proposta de Emenda Constitucional nº 37/11 (PEC 37) que objetiva privar o Ministério Público e demais instituições fiscalizatórias das atribuições de investigação criminal, concedendo exclusividade às polícias civis e federais dos Estados e do Distrito Federal.

Destarte, o presente Requerimento visa que os supracitados parlamentares votem contra à aprovação da PEC nº 37/11, haja vista o dever dos vereadores, na condição de representantes do povo, trabalharem pelo fortalecimento das instituições fiscalizatórias que exercem funções essenciais e democráticas no combate à corrupção em nosso país. Nesse diapasão, saliente-se o papel fundamental do Ministério Público que corriqueiramente desencadeia operações de combate à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207/ Fax: 3433-2463; E-mail: cmacarim@hotmail.com

corrupção não somente no Estado do RN, mas em todo o país, tais como: Anaconda, Satiagraha, Mensalão, Operação Hígia, Judas e a mais recente, Máscara Negra.

Outrossim, frise-se que aos membros do Ministério Público são concedidas garantias constitucionais de inamovibilidade, vitaliciedade e irredutibilidade de subsídios, garantias estas que garantem isenção nas investigações criminais.

Registre-se que a referida proposta de emenda constitucional trará consequências sem precedentes ao Estado Democrático que tem o Ministério Público como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, não se admitindo a supressão de suas relevantes atribuições investigativas e constitucionais.

Dessa forma, solicito o apoio dos Nobres Colegas Vereadores para aprovação do Requerimento ora proposto.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa”, em 16 de abril de 2013.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVÊDO
Presidente em exercício

ALBERVANIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
1º Secretária

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA
2º Secretário